Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 03 de agosto de 2022.

À EMPRESA COMERCIAL ROMA ATACADISTA CNPJ: 39.315.699/0001-14 REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Almeida Melo

Senhor Representante,

Face a necessidade do registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de escritório e escolar, para atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa /MG, seus setores, a rede municipal de ensino e instituições conveniadas, foi realizado o processo licitatório nº 106/2021, pregão eletrônico 061/2021, sendo que tais procedimentos originaram a ata de registro de preços - ARP 076/2021, firmada entre este município e a empresa **COMERCIAL ROMA ATACADISTA**, em 14 de dezembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 122/2022/GESTÃO datada de 21 de julho de 2022, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na clausula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos itens constantes nas ordens de fornecimento conforme abaixo relacionadas:

- Ordens de Fornecimento nºs: 3312, 3319, 3323, 3327 E 3336 enviadas em 23/06/2022:
- Ordem de Fornecimento nº: 3343 enviada em 27/06/2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº 12665/2022 em desfavor da COMERCIAL ROMA ATACADISTA. Assim, fica a empresa Notificada e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de defesa, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 076/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

A apresentação da defesa deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103.

Atenciosamente,

Cláudia Fonseca Silva

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores